



## Câmara Municipal de Maceió

### REQUERIMENTO PARA RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATORIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR – VIAP

Lei Municipal Nº 7.137/2022

VEREADOR: ALEX ANSELMO

CPF Nº: 008.933.494-96

MÊS/ANO: setembro/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DE DESPESAS - ARTIGO 2º	VALOR
1	Aquisição e locação de software aplicativos;	
2	Locação de móveis e equipamentos;	
3	Manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos;	
4	Assinaturas de jornais, revistas e periódicos;	
5	Assinaturas de TV a cabo ou similar;	
6	Provedores de internet;	
7	Telefone móvel;	
8	Cópias, fotocópias, digitalização e impressões;	
9	Correspondências, registros postais, telegramas e radiogramas;	
10	Serviços de filmagens e fotografias;	R\$ 3.000,00
11	Gastos com reuniões, eventos e seminários;	
12	Gastos com refeição;	R\$ 912,47
13	Gastos com viagens do parlamentar e assessores parlamentares;	
14	Consultorias, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos;	R\$ 5.500,00
15	Edição de jornais, livros, revistas, periódicos;	
16	Impressos gráficos;	
17	Contratação de profissional de mídia impressa ou digital;	R\$ 5.000,00
18	Gastos com funcionamento do gabinete;	R\$ 855,15
19		
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.267,62</b>

Declaro para os devidos fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 7.137, de 10 de fevereiro de 2022, bem como assumo inteira responsabilidade pela veracidade, legalidade e autenticidade dos documentos anexados.

Maceió/AL, 2 de outubro de 2022.

ALEX ANSELMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e

Nº NFS-e:  
3

Competencia:  
09/2022

Data e Hora de Emissão  
29/09/2022 16:04:30

Cod Verificação NFS-e  
SHCRSHTJT



Código Verificação RPS

Número do RPS

NFS-e Substituída

### Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: PAULO FERNANDO GOMES DA ROCHA

CNPJ/CPF: 925.883.954-49

CCM:

Email: pfgdarocha@hotmail.com

Endereço: AVENIDA DOUTOR MÁRIO NUNES VIEIRA, 175 - JATIÚCA CEP: 57035-553

Tel: (82)99902-0635

Município: MACEIÓ

UF: AL

### Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: ALEX ANSELMO DA SILVA

CNPJ/CPF: 008.933.494-96

CCM:

Email: alexanselmo1977@hotmail.com

Endereço: RUA DURVAL GUIMARÃES, 532 - PONTA VERDE CEP: 57035-060 APT 702

Tel: (82)99813-7154

Município: MACEIÓ

UF: AL

### Código do Serviço / Atividade

17.10 / 17.10 - Planejamento, Organização E Administração De Feiras, Exposições, Congressos E Congêneres.

### Discriminação dos Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

**Valor Total (R\$):3.000,00**

#### Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

#### Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

#### Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Natureza Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

MACEIÓ - AL

Valor Líquido (R\$)

3.000,00

ISSQN a Reter

( ) Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

3.000,00

Opção Simples Nacional

( ) Sim (X) Não

Alíquota

5,00

Regime Especial Tributação

0-Nenhum

Valor do ISSQN (R\$)

150,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://Município de Maceió.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.  
null

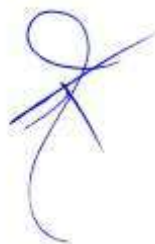
RECIBO

R\$ 3.000,00  
NF n°. 03

Eu, PAULO FERNANDO GOMES DA ROCHA, inscrito sob o RG n°. 99001321756 e CPF n°. 925.883.954-49, declaro que recebi de ALEX ANSELMO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 008.933.494-96, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente ao pagamento dos serviços de filmagem e fotografia para veiculação nas redes sociais do vereador no mês de setembro de 2022.

Maceió (AL), 30 de setembro de 2022.

  
PAULO FERNANDO GOMES DA ROCHA  
CPF n°. 925.883.954-49



**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS E  
FILMAGENS EM SETEMBRO DE 2022**

Venho por meio deste, informar que eu, PAULO FERNANDO GOMES DA ROCHA, acompanhei o vereador Alex Anselmo durante o mês de setembro de 2022 em suas atividades parlamentares, fazendo a cobertura dos eventos, reuniões e fiscalizações que o vereador participou, onde foi desenvolvido conteúdo audiovisual, tais sejam fotos e vídeos, para publicações em suas redes sociais; conforme se verifica a seguir.

**Maceió (AL), 30 de setembro de 2022.**

  
PAULO FERNANDO GOMES DA ROCHA  
CPF nº. 925.883.954-49



AMOSTRA DOS SERVIÇOS PRESTADOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM EM  
SETEMBRO DE 2022



A blue handwritten signature is located in the bottom right corner of the page.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive name.



A blue handwritten signature or mark, consisting of a stylized 'S' shape with a horizontal line across the top.



A blue handwritten signature or mark, consisting of several loops and a long vertical stroke extending downwards.





A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, abstract shape.

# DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO

*flora jussara da silva*

CASA DE MÃO...  
CASA DE MÃO REFEIÇÕES LTDA ME  
RUA ENG. DEMOCRITO SARMENTO BARROCA, 080  
PONTA VERDE, MACEIO - AL 57495003

**DANFE NFC-e Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica**

02/09/2022 12:55:08 Li:0001 Cx:001 Seq:355858  
Oper.: Vend:

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	VL. unit.	(VL.Tr)	Valor total
001	2	ALMOÇO					
2		UN	X	49,90	(4,19)		99,80
002	36	JARRA DE SUCO 700ML					
1		UN	X	15,00	(0,63)		15,00

**VALOR TOTAL: 114,80**

CARTÃO 114,80

Valor aprox. dos trib. (Lei Federal 12.741/2012) 4,82

Trib. aprox.: Federal R\$ 4,82 Estadual R\$ 0,00 Fonte: IBPT

BASE LEGAL ITEM 42 DO ANEXO 2 DO DECRETO 35245/91  
A ALIQUOTA DO ICMS É DE: 4,00%

OBRIGADO, VOLTE SEMPRE!!!

**CHAVE DE ACESSO**

2722 0923 5868 7500 0112 6501 1000 3369 6610 1365 8534



CONSUMIDOR - CPF 008.933.494-96  
CONSUMIDOR FINAL - RUA ENG. DEMOCRITO  
SARMENTO BARROCA, 080, PONTA VERDE,  
MACEIO - AL

NFCe-n: 000336966 Série: 011

Emissão: 02/09/2022 12:55:08

Via Consumidor

Prot. Autorização: 327220176531522

Out. Autorização: 02/09/2022 12:55:54

## TORRESMOS BAR PETISCARIA



NFC-e

*Karen Bezerra de Albuquerque*

KELSEY G DE OLIVEIRA RESTAURANTE

CNPJ: 35.137.523/0001-69 IE: 243216904

AVENIDA PIO XII, 730

JATIUCA, MACAÉ - AL

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Cod.	Descrição	Qtd	Un.	Vi. Unit.	Vi. Tot
99	ALMOÇO BISTECA	UN	1	16,90	16,90
00	ALMOÇO BIFE BÓVINO	UN	1	17,90	17,90
					0,00
Qtd. Total de Itens					2
Desconto R\$					0,00
Valor Total R\$					34,80
04 ELO DEBITO					34,80

CONSUMIDOR FINAL

CPF/CNPJ: 00893349496

End: AVENIDA PIO XII, CEP: 57035560

Bairro: JATIUCA

Operador: KAREN BEZERRA DE ALBUQUERQUE

Vendedor: KAREN BEZERRA DE ALBUQUERQUE Ped. 4602

Nº: 22786 Série: 1 Emissão 08/09/2022 11:38:00 - Via Consumir

Consulte pela chave de acesso em:

<http://nfce.sefaz.al.gov.br/consultaNFCe.htm>

## CHAVE DE ACESSO

2722 0935 1375 2300 0169 6500 1000 0227 8618 7303 0540

Protocolo de autorização: 327220182975876 08/09/2022 11:38:57

Consulta via QR Code



# FERRETI PANIFICACAO

SILVA E PINHEIRO LTDA

CNPJ:40678071000162 IE:243881312

AVENIDA DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS, 1106 -  
JAHUCA - MACEIO - AL - 57036-000 - FONE: 82991627631

**DANFE NFC-e - Documento Auxiliar**  
da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final  
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

#|COD|DESC|QTD|UN| VL UN R\$|(VLTR R\$)| VL ITEM R\$

001 00000000000604 ALMOÇO UNIDADE  
3,000 UN X 18,00 54,00

QTD. TOTAL DE ITENS 001  
SUBTOTAL R\$ 54,00

VALOR TOTAL R\$ 54,00  
FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago  
DEBITO 54,00

Informação dos Tributos Totais Incidentes 16,98  
(Lei Federal 12.741 /2012)  
Tributos Federais R\$ 7,26  
Tributos Estaduais R\$ 9,72  
Tributos Municipais R\$ 0,00

ÁREA DE MENSAGEM DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE  
22/09/22 11:33 L0001 F000001 C001 S063445 ICMS a sei  
"a" conforme LC 115/2006 - Simples Nacional  
OBRIGADO VOLTE SEMPRE !!!

## CONSUMIDOR

CNPJ/CPF/ID Estrangeiro -008.933.494-96



ÁREA DE MENSAGEM FISCAL  
Número 000026098 - Série 001  
Emissão 22/09/2022 11:33:48 - Via Consumidor

Consulte pela Chave de Acesso em  
[www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta](http://www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta)  
CHAVE DE ACESSO

2722 0940 6780 7100 0162 6500 1000 0260 9810 1063 4453

Consulta via leitor de QR Code



*Fls. Justina da Silva*

REI DA MACAXEIRA  
CNPJ: 17.241.417/0001-94 - I.E.: 24296456-0 - INSC.  
AVENIDA DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS,  
869 - JATIUCA  
MACEIO - AL

**DANFE NFC-e - Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica**  
Não permite aproveitamento de crédito do ICMS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD UN	VL UNIT	VL TOTAL
0004	Despesa jantar	1 LN	51,80	51,80
QTD TOTAL DE ITENS				1
Valor Produtos				51,80
Descontos				0,00
Acréscimos				0,00
VALOR A PAGAR:				51,80
FORMA DE PAGAMENTO				VALOR
Cartão de Débito				51,80

OBRIGADO E VOLTE SEMPRE!

**ÁREA DE MENSAGEM FISCAL**

Número: 000.014.297 - Série: 001  
Emissão: 19/09/2022 18:15:30 - Via Estabelecimento

Consulte pela chave de acesso em:  
[www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta](http://www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta)

**CHAVE DE ACESSO**

2722 0919 2444 1400 0194 6500 1000 0142 9715 0552

**CONSUMIDOR**

CONSUMIDOR CPF: 008.933.494-96 CONSUMIDOR  
NÃO IDENTIFICADO

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização  
327.2201-91576930 19/09/2022 18:15:32

*John Junior L S Jr*

**PANETO DELICATESSEN LTDA**

CNPJ: 44182008000191 IE: 240218566  
 IM: 00 Telefone: 8234354974  
 Rua Durval Guimaraes, 532 - Ponta Verde  
 Maceio - AL

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica  
 Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtd UN	VI Unit	VI Total
2342	SUCO DE LARAN...	1,000 UN	18,99	18,99
294	SELF ALMOCO KG	0,165 KG	69,99	11,54
294	SELF ALMOCO KG	0,435 KG	69,99	30,44
294	SELF ALMOCO KG	0,440 KG	69,99	30,79
294	SELF ALMOCO KG	0,315 KG	69,99	22,04

Qtde. total de Itens 5  
 Valor total R\$ 113,80

FORMA DE PAGAMENTO VALOR  
 Cartao de debito R\$ 113,80  
 TOTAL R\$ 113,80

Consulte pela Chave de Acesso em  
<http://www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta>

2722 0944 1820 0800 0191 6506 5000 0437 1517 4797 3500

**CONSUMIDOR**

CPF:00893349496



NFCe nº: 000.043.715 Série: 065  
 27/09/2022 13:30:17 - Via Consumidor  
 Protocolo de Autorização:  
 327220197524686 27/09/2022 13:30:18

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$ 13,17

Cnpj Credenciadora: 08561701000101; Bandeira: VISA;  
 Numero Autorizacao: 069815; Consumo da Mesa 54 SEM  
 EMISSAO DE CONFERENCIA DE MESA Vendedor: Ananda  
 Vitoria dos Santos Operador: ANANDA Documento emitido  
 por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera  
 direito a credito fiscal de IPI. Permite o aproveitamento do  
 credito de icms no valor de R\$ 0,00. Correspondente a  
 aliquota de 0,00 %, nos termos do art. 23 da LC 123 / 2006  
 Val Aprox R\$ 13,17 Fed 6,53 Est 6,64 Fonte IBPT ca7gi3  
 CFOP 5405 = R\$18,99; CFOP 5102 = R\$94,81;

*João Fernandes da Silva*

CNPJ: 13.423.448/0001-60 RESTAURANTE BAR V  
VANDERLEY FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EIRELI  
AV DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS, 1384  
BAIRRO - MACEIO - AL 57036-000 I.E.: 242452744  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	9	QUENTINHA DE GALETO				
	1		1	UN X	18,00	18,00
002	13	QUENT DE CALABRESA				
	1		1	UN X	17,00	17,00
<b>QTD. TOTAL DE ITENS</b>						<b>002</b>
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>35,00</b>
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>					<b>Valor Pago</b>	
Cartão de Débito					35,00	

Consulte pela Chave de Acesso em

[www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta](http://www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta)

2722 0913 4234 4800 0160 6500 1000 0320 5612 0414  
2440



CONSUMIDOR CPF:  
008.933.494-96  
NFC-e nº 000032056  
Série 001  
20/09/2022 11:05:20  
Protocolo de Autorização:  
327220191929974  
Data de Autorização 20/09/2022  
11:05:20

SPED NF

SPED NFCE



*Yale Gomes de Silva*

CNPJ: 19.975.799/0001-60 DANIELLE GUIMARAES DOS  
SANTOS RESTAURANTE

R MANOEL LOURENCO, 248 LEVADA MACEIO-AL 57017-142

I.E.: 244057087

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor  
Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	104	PF RABADA		1 UN X	22,00	22,00
002	98	PF SOL		1 UN X	22,00	22,00
003	120	JARRA LIMAO		1 UN X	12,00	12,00
004	90	BRIGADEIRO		2 UN X	2,00	4,00
Qtde. total de itens						004
<b>Valor total R\$</b>						<b>60,00</b>
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito						60,00

Consulte pela Chave de Acesso em

[www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta](http://www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta)

2722 0919 9757 9900 0160 6500 1000 0045 6315 6045 6417

CONSUMIDOR - CPF 008.933.494-96

NFC-e nº 000004563 Série 001 23/09/2022 12:44:45

Protocolo de Autorização: 327220194444297

Data de Autorização 23/09/2022 12:44:48



SPED NF  
SPED NFCe

*Ala Juliana da Silva*

CNPJ: 38.437.873/0001-39 ME DE CARVALHO  
ROSENDO RESTAURANTE NOVO MANJERICAO  
FERNANDES LIMA, 679 LJ 10 COND SHOPPING  
CIDADE FAROL - MACEIO - AL 57055-000 Fone:  
(82)3028-5597 I.E.: 243656866

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	1	SELF SERVICE				
		0,38				
				KG X	66,99	25,19
002	11	SUCO DE LIMAO				
		1		UND X	7,00	7,00
<b>QTD. TOTAL DE ITENS</b>						<b>002</b>
<b>VALOR TOTAL RS</b>						<b>32,19</b>
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>						<b>Valor Pago</b>
Cartão de Debito						32,19

Consulte pela Chave de Acesso em  
[www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta](http://www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta)  
2722 0938 4378 7300 0139 6500 1000 0004 1017 9310  
3140

CONSUMIDOR CPF: 008.933.494-96  
CONSUMIDOR

NFC-e nº 000000410 Série 001 14/09/2022 13:26:51  
Protocolo de Autorização: 327220187649309  
Data de Autorização 14/09/2022 13:27:03



Tributos Totais Incidentes(Lei Federal 12.741/12): R\$ 5,79

SYSPRO INFORMATICA - (18) 3621.3072

*Ana Carolina*

AUTO POSTO FAROL LTDA  
CNPJ: 07247381000157 - IE: 241048451  
IM: 00900687932  
AV. FERNANDES LIMA, SN  
PINHEIRO MACEIO

DANFE NFC-e Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica  
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Quant.	Unitário	Total
2551	CAPUCCINO ALEGRIA 1704200	1,00	6,90	6,90
2188	PAO QUEIJO GRANDE KIDELICIA 1706000	1,00	7,90	7,90
991	SANDUICHE NATURAL LELE TRADICI 1704900	1,00	11,90	11,90
3017	SUCO PRATS DE LARANJA INTEGRAL 1701000	1,00	6,50	6,50
Qtd Total de Itens:				4,00
Valor Total R\$:				33,20
Valor a Pagar R\$:				33,20
Forma de Pagamento				33,20
Cartão de Débito				33,20

Valor Total Tributos (Lei 12.741/2012) 10,30  
HD5 :28F5C45978BF0550BFC41348CAAF6501

Val. Aprox. Tributos R\$: 4,45 Federal, 5,85 Estadual, 0,00 Municipal  
1. Fonte: IBPT  
Operador: ANA CAROLINA  
EMISSION NORMAL

Número: 76093 Série: 5 Emissão: 09/09/2022 09:51:39

Consulte pela chave de acesso em  
[www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta](http://www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta)  
CHAVE DE ACESSO

27220907247381000157650050000760931380863237

Consumidor  
CNPJ/CPF/ID ESTRANGEIRO: 00893349496

Consulta via leitor de QR Code



*Handwritten signature and scribbles at the top of the page.*

**PANIFICACAO JARAGUA**

CNPJ: 12.312.799/0001-30 PANIFICACAO JARAGUA  
LTDA

RUA COMENDADOR LEAO, 240 JARAGUA - MACEIO -  
AL 57025-000 Fone: (82)3231-2472 I.E.: 240021657

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

**EMITIDA EM CONTINGÊNCIA**

**Pendente de Autorização**

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	00000000000248	SUCO 500ML				
	1	UN X 6,50			6,50	
002	00000000000264	ALMOCO - 1 OPCAO				
	2	UN X 20,99			41,98	
003	0000078912359	BATON AO LEITE 16G				
	2	UN X 1,50			3,00	

**QTD. TOTAL DE ITENS** 003  
**VALOR TOTAL RS** 51,48  
**FORMA DE PAGAMENTO** Valor Pago  
 Cartão de Crédito 51,48

Consulte pela Chave de Acesso em

[www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta](http://www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta)

2722 0912 3127 9900 0130 6509 7000 0198 2490 0094  
0311



CONSUMIDOR CPF:

008.933.494-96

NFC-e nº

000019824

Série 097

26/09/2022

12:22:36

Via Consumidor

EMITIDA EM  
CONTINGÊNCIA

Pendente de Autorização

**TRIB APROX R\$: 6,97 FEDERAL E 6,75  
ESTADUAL**

**COMANDA : 080**

BM Informática - Super PDV

*glc frounha de silva*  
**CASA DE MAINHA (JARAGUA)**

RAFAEL PINTO BENAMOR LTDA  
R ROCHA CAVALCANTE, 417  
JARAGUA - MACEIO-AL  
CEP 57022290 Fone (82) 3317-2897  
CNPJ 44160820000116 IE 240217500  
19/09/2022 14:04:41 CONTROLE 39738

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar de Nota Fiscal de  
Consumidor Eletronica

ITEM / DESCRIÇÃO / QUANT / UND / VL UNIT / VL TOTAL	
1 BUFFET LIVRE ADULTO 4UNx49,90	199,60
2 H2O LIMONETO 1UNx8,00	8,00
3 SUCO 300ML 1UNx8,00	8,00
4 GUARANA ANTARTICA 350ML 1UNx8,00	8,00
Quant total de itens	4
Valor Total R\$	223,60
Desconto R\$	-
Valor a Pagar R\$	223,60

FORMA DE PAGAMENTO MESA 252  
CARTAO DE DEBITO R\$ 223,60

Consulte pela Chave de Acesso  
<http://www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta>  
2722 0944 1608 2000 0116 6500 1000  
0233 6814 2927 7941  
CONSUMIDOR - CPF 00893349496

NÚMERO: 23368 SERIE: 1  
DATA DE EMISSÃO: 19/09/2022 14:04:38  
VIA CONSUMIDOR

Protocolo autorizacao 327220191308023  
Data de autorizacao 19/09/2022 14:04:40



Impostos Totais Aprox: -% = R\$ - (IBPT)CI:  
19/09/2022/1 DANIELLE

Linux

*Ass. Juliana de Silva*

**CASA DE MAINHA**  
CASA DE MAINHA REFEICOES LTDA - ME  
RUA ENG. DEMOCRITO SARMENTO BARROCA, 080  
PONTA VERDE MACEIO-AL 57035003  
CNPJ: 23.586.875/0001-12 IE: 244455520 IM:

**DANFE NFC-e Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal de Consumidor Eletronico**

30/09/2022 14:16:43 Lj:0001 Cx:001 Seq:371638  
Oper.: Vend.:

Item	Codigo	Descricao	Qtde.	Unid.	Vl.unit.	(Vl.Tr)	Valor total
001	2	ALMOCO					
2		UN	X 49,90	(4,19)			99,80
002	13	H20/ TONICA					
1		UN	X 8,00	(0,34)			8,00

**VALOR TOTAL: 107,80**  
CARTAO 107,80  
Valor aprox. dos trib. (Lei Federal 12.741/2012) R\$ 4,53  
Trib. aprox.: Federal R\$ 4,53 Estadual R\$ 0,00 Fonte: IBPT

BASE LEGAL ITEM 42 DO ANEXO 2 DO DECRETO 35245/91  
A ALIQUOTA DO ICMS E DE: 4,08%

OBRIGADO, VOLTE SEMPRE!!!

**CHAVE DE ACESSO**

2722 0923 5868 7500 0112 6501 1000 3424 2010 1371 6380



CONSUMIDOR - CPF 008.933.494-96  
CONSUMIDOR FINAL - RUA ENG. DEMOCRITO  
SARMENTO BARROCA, 080, PONTA VERDE,  
MACEIO - AL

NFCe-n: 000342420 Série: 011  
Emissão: 30/09/2022 14:16:43  
Via Consumidor  
Prot. Autorização: 327220200083238  
Dat. Autorização: 30/09/2022 14:16:50

Consulte Chave de Acesso [www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta](http://www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta)

# GASTOS COM O FUNCIONAMENTO DO GABINETE

Alex Anselmo da Silva

CNPJ: 43283811/0214-08 KALUNGA SA  
Av Comendador Gustavo Paiva - 5945 - Coml EUC Setor Piso 1  
Cruz das Almas - Maceio - AL  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#ICOD	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	VLR. UN R\$	ST	ALIQ	VLR IT R\$
001	374763 prendedor de papel 19mm	300119	PT	12	UN		
	1 PT	7,90	Td	18,00%			7,90
002	797752 Garrafa para Ecotank magenta	T664320AL	PT	1	UN		
	1 PT	62,90	Td	18,00%			62,90
003	549295 Glade aerosol frutas e flores 360ml	6653	PT	1	UN		
	1 PT	13,70	Td	18,00%			13,70
Qtde. Total de Itens							3
Valor Total R\$							84,50
Valor a Pagar R\$							84,50

FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$  
CARTAO DEBITO 84,50

Consulte pela Chave de Acesso em  
<http://nfce.sefaz.al.gov.br/consultaNFCe.htm>  
2722 0943 2838 1102 1408 6500 1000 2145 1910 0214 5263

CONSUMIDOR - CPF 00893349496 - Alex Anselmo da Silva - R.Estevao  
Protomarte De Brito,33 CASA,Sa nta Luzia do Norte

NFC-e nº: 214519 Série: 1 Emissão: 01/09/2022 20:47:01  
Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 327220178158528  
Data de autorização: 2022/09/01 20:47:01



Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12741/2012) 34,35  
Nova Razao Social: Kalunga SA

Extrato Kalunga: 0000172031  
1 - PDU-1 01/09/2022 20:47

MD-5: 081B3B6301FA70CCC42BA2E9F4F2C7E4  
Trib aprox R\$: 17,91 Federal e 16,44 Estadual  
Fonte: IBPT/FECOMERCIO AL Xe67eQ  
IDNF: 1904172031 (steffeson1/01/01/107)

TROCAS ATÉ 07 DIAS SOMENTE EM CASO DE DEFEITO  
COM  
NOTA/CUPOM FISCAL e CPF/CNPJ



*Alex Anselmo da Silva*

CNPJ: 43203811/0214-08 KALUNGA SA  
Av Conendedor Gustavo Paiva - 5945 - Conl EUC Setor Piso 1  
Cruz das Almas - Maceio - AL  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#ICOD	DESCRICAÇÃO	QTD.	UN	VL. UN R\$	ST	ALIQ	VL. IT R\$
001 797750	Garrafa para Ecotank preto	1	PT	53,90	Td	18.00%	53,90

Qtde. Total de Itens 1

Valor Total R\$ 53,90

Valor a Pagar R\$ 53,90

FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$  
CARTAO DEBITO 53,90

Consulte pela Chave de Acesso em  
<http://nfce.sefaz.al.gov.br/consultaNFCe.htm>  
2722 0943 2838 1102 1408 6500 1000 2154 2110 0215 4286

CONSUMIDOR - CPF 00893349496 - Alex Anselmo da Silva - R.Estevas  
Protonarte De Brito,33 CASA,Sa nta Luzia do Norte

NFC-e nº: 215421 Série: 1 Emissão: 06/09/2022 19:25:30  
Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 327220182006898  
Data de autorização: 2022/09/06 19:25:30



Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12741/2012) 21,56  
Nova Razao Social: Kalunga SA

Extrato Kalunga: 0000134427  
3 - PDU-3 06/09/2022 19:25

MD-5: 081B3B6301FA70CCC42BA2E9F4F2C7E4  
Trib aprox R\$: 11,86 Federal e 09,70 Estadual  
Fonte: IBPT/FECOMERCIO AL Xe67eQ  
IDNF: 1906134427 (ericj/03/02/055)

TROCAS ATE 07 DIAS SOMENTE EM CASO DE DEFEITO  
COM  
NOTA/CUPOM FISCAL e CPF/CNPJ



Livraria e Papelaria Globo Etrel

CNPJ - 22.336.585/0001-58 IE - 244218869  
Praça Dom Pedro II, 84  
Centro  
CEP 67020-130  
Maceió - AL  
Telefone: (82) 3221-9781

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	Vi. Unit.	Desconto	Valor Total
3889	pasta fra das cristal	5	UN	2,95	14,75
793642	DISPLAY OFFICCE A4	1	UN	17,95	17,95
794127	ENVELOPE 35 229X329	18	UN	0,40	6,40
837	ORGANIZADOR EMPILHAVEL B37	2	UN	38,90	77,80
285274	ORGANIZADOR TRIPLO OFFICE WALEU	1	UN	69,95	69,95
705171	PORTA REVISTA TRIPLO TELADO	1	UN	75,00	75,00
15063	lãeira KIT	1	UN	35,00	35,00
999868	tesoura moln nov united	1	UN	35,60	35,60
8970	Tesoura circulo	1	un	3,95	3,95
789840940893	PORTA CANETA TRIPLO DELLO METALICO	1	UN	18,50	18,50
33668	cola de silicone 110ml radex	1	UN	6,90	6,90
15061	porta canetas telado KIT	1	un	21,95	21,95
795171	COLA TENZAZ 35GR	1	UN	5,40	5,40
796360	TEXBOND DE 100GR	1	UN	35,95	35,95
796359	COLA 793 50GR	1	UN	26,00	26,00
795206	MARCA TEXTO LIQEO TONS PASTEL	4	UN	9,25	37,00
5064	pasta dac 20mm ref 502	1	UN	4,75	4,75
792352	caneta cis glitter gel	2	UN	4,00	8,00
509705	BINDER CLIPS ANIMAL 6 UND	1	UN	16,75	16,75
794117	caneta lakubo 0,7	2	UN	8,90	17,80
207111	suporte cristal para calendario de mesa	1	UN	35,00	35,00
20712	calendario de mesa 2023	1	UN	39,90	39,90
371180	AGENDA COLORIDA DAC 2023	1	UN	53,50	53,50
49921	CANETA CROWN TREASURE	1	UN	52,95	52,95

Qtde total de itens 24  
Desconto Total 0,00  
Valor Total 716,75

Forma de Pagamento Dinheiro Valor Pago 716,75  
Troco R\$ 0,00

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741 / 2012) 240,42

SFCP Normal 2, SFCP Retido 2;

Via Consumidor  
Número 42380 Série 1  
Emissão 30/09/2022 12:40:12

Consulte pela Chave de Acesso em  
<http://nfce.sefaz.al.gov.br/consultaNFce.htm>

CHAVE DE ACESSO  
2722 0922 3366 6500 0158 6500  
1000 0423 8011 7984 1668

CONSUMIDOR  
CPF 008.933.494-98  
Cliente Balcao

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização 327220189982890  
30/09/2022 12:40:20

*[Handwritten signature]*

**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

AV. PRESIDENTE FERNANDO AFONSO COLLOR DE MELLO, S N, PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA, RIO LARGO/AL - CEP: 57.100-000  
C.N.P.J.: 12.200.168/0001-20

NÚMERO: 19  
SÉRIE: 2022  
CÓD. VERIFICAÇÃO  
MVB94-OWV61-PX1A5

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA – NFS-e**

EMISSÃO: 22/09/2022 17:52:28 RPS Nº: RPS SÉRIE: RPS DATA:

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

C.P.F./C.N.P.J.: 41.306.813/0001-91 INSC. MUNICIPAL: 69360 INSC. ESTADUAL: 27802014723  
NOME/RAZÃO SOCIAL: ALAN ROBERTO DIAS GOMES 09916566445  
PORTE DA EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) SIMPLES NACIONAL: NÃO  
TELEFONE: (82) 8210-3969 E-MAIL: allandias.oficial@gmail.com  
ENDEREÇO: LOTEAMENTO SANTA MARIA (MATA DO ROLO), MATA DO ROLO, RIO LARGO/AL, CEP: 57.100-000

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

C.P.F./C.N.P.J.: 008.933.494-96 INSC. MUNICIPAL: INSC. ESTADUAL:  
NOME/RAZÃO SOCIAL: ALEX ANSELMO DA SILVA  
TELEFONE: (82) 9 9813-7154 E-MAIL: alexanselmo1977@hotmail.com  
ENDEREÇO: RUA DURVAL GUIMARÃES, 532, , PONTA VERDE, MACEIÓ/AL - CEP: 57.035-060

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	ALÍQUOTA (%)	DEDUÇÃO (R\$)	VALOR (R\$)
01.09 - DISPONIBILIZAÇÃO, SEM CESSÃO DEFINITIVA, DE CONTEÚDOS DE ÁUDIO, VÍDEO, IMAGEM E TEXTO POR MEIO DA INTERNET, RESPEITADA A IMUNIDADE DE LIVROS, JORNAIS E PERIÓDICOS (EXCETO A DISTRIBUIÇÃO DE CONTEÚDOS PELAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE ACESSO CONDICIONADO, DE QUE TRATA A LEI NO 12.485, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011, SUJEITA AO ICMS).	0,00	0,00	5.000,00

**DESCRIÇÃO:** Nota fiscal referente a prestação de serviço para gerenciamento de conteúdo das mídias sociais do Vereador Alex Anselmo, no mês de SETEMBRO de 2022.

**DADOS DA CONSTRUÇÃO**

NÚMERO ART:

NOME DA OBRA:

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$): 0,00 COFINS (R\$): 0,00 INSS (R\$): 0,00 IR (R\$): 0,00 CSLL (R\$): 0,00 OUTRAS (R\$): 0,00

**VALORES**

SERVIÇOS (R\$): 5.000,00 DEDUÇÕES (R\$): 0,00 BASE DE CÁLCULO (R\$): 5.000,00 ISS (R\$): 0,00  
DESC. INCONDICIONADO (R\$): 0,00 DESC. CONDICIONADO (R\$): 0,00 VALOR LÍQUIDO (R\$): 5.000,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

LOCAL DE TRIBUTAÇÃO: RIO LARGO/AL

COMPETÊNCIA: 09/2022

TOMADOR SUBSTITUTO: NÃO

SITUAÇÃO DO ISS: ENQUADRADO NO SISTEMA DE RECOLHIMENTO EM VALORES FIXOS MENSAIS DOS TRIBUTOS DO SIMPLES NACIONAL (SIMEI)

A AUTENTICIDADE PODERÁ SER VERIFICADA NO SITE: <https://www.kalana.com.br/verificacao/?verificacao=MVB94-OWV61-PX1A5>

## Contrato de Consultoria de Marketing Digital

Das partes

**Contratado:** ALAN ROBERTO DIAS GOMES MEI, inscrito no CNPJ 41.306.813/0001-91, com sede no Loteamento Santa Maria, Mata do Rolo, Rio Largo/AL, Cep 57.100-000, neste ato representado por seu sócio proprietário **ALAN ROBERTO DIAS GOMES**, inscrito sob o RG nº. 2002004049440 e CPF nº. 099.165.664-45, com endereço profissional Loteamento Santa Maria, nº.1X, bairro Mata do Rolo, CEP 57100-000, Rio Largo /AL, representante neste ato na forma do Contrato, doravante designado CONTRATADO, com endereço eletrônico allandias.oficial@gmail.com

**Contratante:** ALEX ANSELMO DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, inscrito sob o RG nº. 1416652, CPF nº. 00.933.494-96, com endereço na Rua Durval Guimarães, nº. 532, apt. 702, CEP 57035-060, Maceió/Al, endereço eletrônico alexanselmo1977@hotmail.com

As partes caracterizadas acima, firmaram entre si de maneira acertada e justa o Contrato de Consultoria de Marketing Digital, onde estarão regidos todas as cláusulas e condições descritas a seguir no presente documento:

### 1. Do Objeto

1.1 O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de consultoria de marketing digital, onde será realizada uma estratégia de gerenciamento e monitoramento nas redes sociais do vereador Alex Anselmo (Instagram e Facebook), realizando um planejamento que esteja de acordo aos objetivos do contratante.

1.2 Incluem-se no serviço de marketing digital: a produção de imagens e designs de cards; interação com potenciais clientes/leitores, dando retornos pré-definidos pelo **CONTRATANTE** a possíveis perguntas dos usuários da página; O acompanhamento do desempenho de cada postagem, assegurando a melhor cobertura dos públicos e/ou dos mercados objetivados, sendo de responsabilidade do **CONTRATANTE** o patrocínio dos posts e o pagamento do valor de mídia a ser utilizado e monitoramento do engajamento do público.

1.3 Não é de responsabilidade do Contratado qualquer eventual problema que possa ocorrer durante o processo de análise, se esse for causado por agentes externos ou terceiros, por exemplo, por servidores das redes sociais ou da plataforma.

1.4 Inicialmente analisaremos as métricas da plataforma diagnosticando possíveis problemas, abordando em nossa análise a forma como o perfil do contratante se apresenta no universo da internet, bem como se as estratégias, como postagens, horários ou termos aplicados as postagens estão sendo aplicados.

1.5 Não é de responsabilidade do CONTRATADO qualquer desenvolvimento de serviços que estejam fora dos elencados como aqueles relacionados a consultoria.

## **2. Obrigação da parte contratante**

2.1 Deverá prestar qualquer esclarecimento ou informação relacionados a prestação de serviços que a parte CONTRATADA solicitar para desenvolver melhor a consultoria.

2.2 Adimplir com o valor cobrado pela prestação da consultoria conforme acordado nas cláusulas seguintes.

2.3 Fornecer todo e qualquer material, documento ou termo que seja necessário para que o serviço de consultoria seja prestado pela CONTRATADA, sem nenhum prejuízo.

2.4 Participar de qualquer reunião relacionada ao contrato ou a consultoria.

2.5 Obter relatórios referentes a prestação de consultoria.

2.6 Constituir um representante para caso apareça alguma dúvida ou necessidade de comunicação da parte CONTRATADA, seja via telefone, whatsapp ou e-mail.

2.7 Não fornecer qualquer informação duvidosa ou que não condiz com a sua realidade.

2.8 Toda informação fornecida ao CONTRATADO é de total responsabilidade do CONTRATANTE e dos seus representantes legais.

## **3. Obrigação da parte contratada**

O CONTRATADO possui os seguintes deveres:

3.1 É responsabilidade do CONTRATADO arcar com qualquer prejuízo ou dano causado a parte CONTRATANTE ou a terceiros, por atos relacionados a prestação ou execução de serviços que estão elencados no presente documento, independente de culpa ou dolo.

3.2 Fornecer qualquer sistema que seja necessário para que a consultoria seja prestada da melhor maneira possível,

3.3 Dirigir e respeitar o presente documento.

3.4 Usar todas as estratégias e metodologias que estiverem ao seu alcance para realizar o serviço de consultoria, sempre com muita dedicação, zelo, cuidado e respeitando a linha de ética, sem causar qualquer dano a parte CONTRATANTE.

3.5 Armazenar qualquer documento que esteja relacionado a prestação da consultoria.

3.5.1 Se os documentos relacionados a consultoria forem requisitados ao CONTRATADO deverá apresentá-los.

3.6 É responsabilidade da parte CONTRATADA qualquer encargo trabalhista, previdenciário, fiscal ou comercial que for resultante do serviço prestado, não sendo de nenhuma responsabilidade do CONTRATANTE e sendo totalmente intransferível, sem que haja qualquer oneração em relação ao objeto disposto no contrato.



3.7 Disponibilizar uma equipe que seja capacitada para a realização da consultoria.

3.8 Se necessário, nomear um responsável pela consultoria que será prestada e pela equipe que estará fazendo parte do trabalho.

3.8 Caso o contrato não seja executado ou tenha apenas execução parcial, a parte CONTRATANTE, poderá estipular uma multa no valor de 50 % do valor referente ao montante total do contrato, cabendo aditivos, se necessário for.

3.9 O pagamento da multa poderá vir a ser descontado do valor que deverá ser pago, ou, poderá ser cobrado por via judicial, caso esse não venha a ser adimplido.

3.10 Não divulgar qualquer informação relacionada ao CONTRATANTE que tiver obtido por meio desta prestação de serviços.

#### **4. Forma de Pagamento**

Os serviços prestados deverão ser pagos pelo CONTRATANTE nos seguintes valores:

4.1 Os serviços ofertados pela consultoria deverão ser pagos no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

O vencimento da parcela dos valores indicados ocorrerá no último dia útil de cada mês.

4.2 Caso o pagamento não seja feito na data acordada será aplicada uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor que deverá ser pago, acrescido de juros e mora em 2 % (dois por cento) ao mês, bem como correção monetária, até que ocorra o devido pagamento.

OBS: Caso o CONTRATANTE deseje realizar uma nova consultoria o valor contratual poderá ser ajustado.

#### **5. Prazo**

5.1 O presente contrato de consultoria tem vigência a partir do momento da assinatura deste, e findará no dia 31 de outubro, onde poderá ser renovado mediante aditivos contratuais.

5.2 O CONTRATADO deverá cumprir os prazos de publicações que serão em horários previamente combinados com o CONTRATANTE de domingo a domingo.

#### **6. Propriedade**

6.1 A consultoria que é desenvolvida pelo CONTRATADO a parte CONTRATANTE, é de total e exclusiva propriedade da CONTRATANTE.

#### **7. Confidencialidade**

7.1 Todas as informações que advém da prestação da consultoria e estiveram relacionadas a prestação do serviço são consideradas confidenciais e privilegiadas, sendo totalmente



vedada a divulgação a terceiros ou mídias sem o expresse consentimento das partes.

7.2 Por meio dessa cláusula, as partes, se comprometem a confidencialidade, tanto da parte CONTRATANTE, como da CONTRATADA, bem como dos funcionários das mesmas que estarão ligado a execução da consultoria prestada.

## 8. Rescisão Contratual

8.1 As partes podem rescindir o contrato, sem nenhuma notificação judicial ou extrajudicial, em situações elencadas a seguir: dissolução, liquidação das partes envolvidas, falência ou alguém motivo plausível, onde deverão apresentar documentos e provas que validam a situação.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, também, em caso o serviço contratado não possa ser prestado, devido situações de força maior, calamidade, onde o CONTRATADO poderá indicar um terceiro para finalizar ou efetuar a consultoria, e deverá notificar o CONTRATANTE sobre o ocorrido, em até 2 dias úteis.

8.3 Se a parte CONTRATANTE optar por rescindir o contrato de forma sectária e não fornecer qualquer motivação, deverá efetuar o pagamento de uma multa no valor de 50% (cinquenta por cento) das parcelas que estão prestes a vencer.

8.4 O contrato de consultoria entre as partes poderá ser rescindido via judicial ou de maneira amigável.

## 9. Legislação aplicável

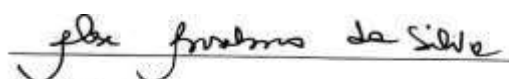
9.1 O presente contrato será regido pela legislação brasileira civil e criminal, bem como incidirão as demais normas relacionadas que estiverem em vigor.

## 10. Foro

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Maceió, no estado de Alagoas para dirimir qualquer controvérsia, duvida, ou questões oriundas do presente contrato, não obstante a qualquer local que possa vir a ser mais privilegiado.

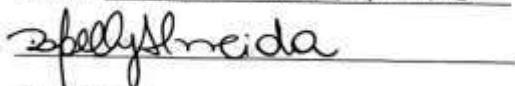
Assim, firmam esse acordo as partes, onde assinam o presente documento de 2 vias de igual teor e forma.

Maceió/Al, 01 de agosto de 2022.



Contratante

CPF nº. 008.933.494-96



Testemunha

CPF nº. 058.145.274-05



Contratado

CPF nº. 099.165.664-45



Testemunha

CPF nº. 636.202.194-00

RECIBO

R\$ 5.000,00  
NF n°.19

Eu, **ALAN ROBERTO DIAS GOMES**, inscrito sob o RG nº. 2002004049440 e CPF nº. 099.165.664-45, declaro que recebi de **ALEX ANSELMO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 008.933.494-96, a importância de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais), referente ao pagamento correspondente a prestação de serviços de monitoramento e gerenciamento das mídias sociais no mês de setembro de 2022, e para melhor clareza firmamos o presente recibo.

Maceió (AL), 30 de setembro de 2022.

Alan Roberto D. Gomes

**ALAN ROBERTO DIAS GOMES**

CNPJ 41.306.813/0001-91





## **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DAS MÍDIAS DIGITAIS EM SETEMBRO DE 2022**

Em cumprimento ao contrato celebrado com o vereador Alex Anselmo, informamos que realizamos no mês de setembro, todo o gerenciamento das mídias sociais do vereador, por hora Instagram e Facebook, onde trabalhamos na criação de uma nova imagem de perfil, organizando as informações especificadas em cada canal e interagindo com seus eleitores/seguidores.

Foram criados vídeos, carrossel de fotos com os arquivos enviados pela equipe de fotos e filmagens, sendo realizados impulsionamento das mesmas, visando dar conhecimento a toda sociedade quanto aos trabalhos realizados pelo vereador.

O trabalho executado, apresentou visível retorno quanto a interações dos seguidores, com os conteúdos digitais; sendo demonstrado pelos compartilhamentos, visitas, impressões, curtidas e alcance de novas contas ligadas as ações do vereador.

Maceió (AL), 30 de setembro de 2022.

Alan Roberto D. Gomes

**ALAN ROBERTO DIAS GOMES- MEI**

CNPJ 41.306.813/0001-91



AMOSTRA DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DAS MÍDIAS REALIZADO PARA O VEREADOR ALEX ANSELMO EM SETEMBRO DE 2022.



< Engajamento

Mês anterior ▾ 1º set - 30 set

**Seguidores e não seguidores**

Com base nas contas com engajamento



Você engajou +337% mais contas que não estavam seguindo você em comparação com 1º ago - 31 ago

**Interações com o conteúdo ⓘ**

**4.603**

Interações com o conteúdo

0,8% de anúncios

-2,2% x 1º ago - 31 ago

< Engajamento

Mês anterior ▾ 1º set - 30 set

Recentemente, encontramos e corrigimos um problema que afetava algumas das suas métricas orgânicas. Este problema pode ter causado alterações nas suas métricas entre 25 e 29 de agosto.

**1.267**

**Contas com engajamento**

+30,4% x 1º ago - 31 ago

**Público engajado ⓘ**

**Principais cidades**







PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e

Nº NFS-e:  
3

Competencia:  
09/2022

Data e Hora de Emissão  
29/09/2022 16:04:30

Cod Verificação NFS-e  
FUU60FMIS



Código Verificação RPS

Número do RPS

NFS-e Substituída

**Dados do Prestador de Serviço**

Razão Social/Nome: JADSON DOUGLAS FARIAS DOS SANOTS

CNPJ/CPF: 095.513.554-07

CCM:

Email: jadsondouglas854@gmail.com

Endereço: RUA PROJETADA 920, 30 - ANTARES CEP: 57048-714 qd008

Tel: (82)99941-1619

Município: MACEIÓ

UF: AL

**Dados do Tomador de Serviço**

Razão Social/Nome: ALEX ANSELMO DA SILVA

CNPJ/CPF: 008.933.494-96

CCM:

Email:

Endereço: RUA DURVAL GUIMARÃES, 532 - PONTA VERDE CEP: 57035-060

Tel:

Município: MACEIÓ

UF: AL

**Código do Serviço / Atividade**

10.08 / 10.08 - Agenciamento De Publicidade E Propaganda, Inclusive O Agenciamento De Veiculação Por Quaisquer Meios.

**Discriminação dos Serviços**

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO AO GABINETE DO VEREADOR ALEX ANSELMO EM SETEMBRO DE 2022.

**Valor Total (R\$):2.000,00**

**Detalhamento Específico da Construção Civil**

Código da Obra

Código ART

**Tributos Federais**

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

**Deduções / Descontos / Outras Retenções**

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Natureza Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

MACEIÓ - AL

Valor Líquido (R\$)

2.000,00

ISSQN a Reter

( ) Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

2.000,00

Opção Simples Nacional

( ) Sim (X) Não

Alíquota

5,00

Regime Especial Tributação

0-Nenhum

Valor do ISSQN (R\$)

100,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://Município de Maceió.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.  
null

**RECIBO**

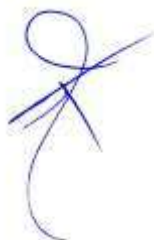
**R\$ 2.000,00**  
**NF nº.03**

Eu, **JADSON DOUGLAS FARIAS DOS SANTOS**, inscrito sob o RG nº. 3457633 e CPF nº. 095.513.554-07, declaro que recebi de **ALEX ANSELMO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 008.933.494-96, a importância de R\$ 2.000.00 (dois mil reais), referente ao pagamento correspondente a prestação de serviços assessoria em comunicação política no mês de setembro de 2022.

Maceió (AL), 30 de setembro de 2022.

  
JADSON DOUGLAS FARIAS DOS SANTOS

CPF nº. 095.513.554-07



**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
POLÍTICA EM SETEMBRO DE 2022**

Eu, JADSON DOUGLAS FARIAS DOS SANTOS, atesto que desenvolvo para o gabinete do vereador Alex Anselmo, os serviços de Assessoria em Comunicação política. Dentre os quais relaciono abaixo:

- 1- Intermediar a relação entre o vereador e as lideranças sociais e comunitárias, agendando e acompanhando reuniões e eventos;
- 2- Coordenar todo o trabalho de comunicação política do vereador aumentando o alcance de sua visibilidade através da elaboração dos textos que são enviados tanto para a equipe de gerenciamento das mídias digitais quanto aos veículos de informação digitais, acompanhando posterior publicações;
- 3- Acompanhar as sessões ordinárias e extraordinárias;
- 4- Agendar entrevistas concedidas pelo vereador Alex Anselmo;
- 5- Desenvolver pesquisas e estudos entre os eleitores que servem para que vereador desenvolva projetos que tenham relação com os interesses dos mesmos.

Maceió (AL), 30 de setembro de 2022.

  
JADSON DOUGLAS FARIAS DOS SANTOS

CPF nº. 095.513.554-07



Amostra dos serviços prestados pela Assessoria de Comunicação para o vereador Alex Anselmo em setembro de 2022.



Curtido por alexdouglasshudson e outras 12 pessoas

alex\_anselmo26 Como anda a caderneta de vacinação do seu filho? 📄

Quero chamar sua atenção para a campanha de vacinação que está acontecendo em todo território nacional!

Não fique de fora, leve sua criança! Não podemos deixar que doenças já erradicadas em nosso país, voltem a circular.

#EstamosJuntos #tamoJunto #maceio  
#audienciapublica #diasmelhores #vem  
#AlexAnselmovereador #ÉAlexnarua #camara  
#poderlegislativo



Curtido por alexdouglasshudson e outras 73 pessoas

alex\_anselmo26 Na manhã de hoje (19), na Câmara Municipal, realizamos a Audiência Pública para tratarmos da gestão dos serviços prestados pela BRK na nossa capital.

Momento importante para discutirmos e entendermos o papel de cada órgão envolvido no saneamento e abastecimento de água dentro de Maceió. 🗣️

Na oportunidade cobramos soluções para os inúmeros transtornos gerados por estas empresas aos maceioense.

#EstamosJuntos #tamoJunto #maceio  
#audienciapública #diasmelhores #vem  
#AlexAnselmovereador #ÉAlexnarua #câmara  
#poderlegislativo



ALEX\_ANCELMO26  
Publicações



ver insights

Turbinar publicação



Curtido por douglasmelodm e outras 106 pessoas

alex\_anselmo26 Bom dia, meus amigos!

E vamos seguindo, prestando contas para a nossa sociedade dos serviços prestados. Há alguns meses, os condôminos do Horto da Serraria vinham sofrendo com problemas na iluminação Pública do Condomínio.

Levamos a demanda para a SIMA @sima\_maceio; que prontamente nos atendeu; então, deixo aqui registrado meus agradecimentos ao amigo Victor, chefe de gabinete da secretaria bem como a Secretária Camila, pela presteza em nos ouvir e atender; a nossa população agradece. 🙏👍



ALEX\_ANCELMO26  
Publicações



ver insights

Turbinar publicação



Curtido por alexdouglasshudson e outras 119 pessoas

alex\_anselmo26 Boa noite, meus amigos!

É com uma alegria imensa, que mostro a vocês mais um resultado do nosso trabalho de fiscalização junto a população de Maceió. 📍

!! Atendendo ao chamado dos pais dos alunos do CMEI Lindolfo Collor, que estava há quase dois meses sem abrir suas portas para as crianças, em virtude dos inúmeros problemas estruturais que afetavam o CMEI, realizamos a visita, detectamos os problemas e levamos ao Secretário de Educação Municipal.

E nessa semana, para a alegria das crianças atendidas pelo CMEI, ele foi reaberto com as pendências resolvidas. 🙏👍👍

Obrigado ao secretário José Netto, ao amigo Luiz por não terem medido esforços para resolver os problemas; e, o meu muito obrigado a todos os profissionais da educação lotados no CMEI Lindolfo Collor, por desempenharem suas funções com tanto amor e compromisso, dando o seu melhor para as nossas crianças. 🙏👍

Este é o nosso trabalho, junto ao povo e para o povo! 📍🙏👍👍

Confira o video até o final e veja a alegria das crianças em poder retornar à escola, onde é o lugar delas. 🙏👍

#ÉAlexnarus #AlexAnselmovereador #tmj 📍  
#untossomosmaisfortes



alex\_anselmo26  
alex\_anselmo26 · Audio original

ALEX\_ANSELMO26  
Publicações

👍👎🗨️

👤 Curtido por rodrigodantas82 e outras 296 pessoas

alex\_anselmo26 🟢 O gabinete de um vereador não pode ser restrito a quatro paredes, por isso nesta semana demos início ao "Projeto Gabinete Itinerante".

Uma promessa de campanha que cumpro com muita alegria no coração pois é levando o meu gabinete para as ruas de Maceió que terei como me aproximar ainda mais da sociedade, ouvir suas demandas e lutar para resolvê-las! 🙌

Começamos pelas ruas do Joaquim Leão e adjacências, e assim seguiremos pelos bairros da Capital.

#ÉAlexnarua #AlexAnselmovereador #juntossomosmaisfortes



alex\_anselmo26  
alex\_anselmo26 · Audio original

👍👎🗨️

👤 Curtido por rodrigodantas82 e outras 283 pessoas

alex\_anselmo26 Foi apresentado na tarde desta quinta-feira (8), projeto de lei de minha autoria 📄, que dará efetividade quanto a instalação de bloqueadores de ar nos hidrômetros (medidor de água 🚰) da capital alagoana.

Tal medida tem por objetivo impedir a passagem de ar que gera cobranças indevidas nas contas de água da nossa população.

Minha luta é em prol do cidadão maceioense. 🙌  
Vamos em frente!  
Estamos juntos! 🙌

⋮

#EstamosJuntos #tamoJunto #maceio #diasmelhores #vem #AlexAnselmo #ÉAlexnarua #camara #poderlegislativo #projeto delei

que altera a  
lei 5000 460 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e

Nº NFS-e:  
3

Competencia:  
09/2022

Data e Hora de Emissão  
29/09/2022 16:04:30

Cod Verificação NFS-e  
KSRIQIJJ



Código Verificação RPS

Número do RPS

NFS-e Substituída

**Dados do Prestador de Serviço**

Razão Social/Nome: WDELSON SEVERINO PERREIRA LOPES

CNPJ/CPF: 030.609.624-21

CCM:

Email: wdelsonlopesdv@gmail.com

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR LAMENHA FILHO, 988 - FEITOSA CEP: 57043-000

Tel: (82)99605-9520

Município: MACEIÓ

UF: AL

**Dados do Tomador de Serviço**

Razão Social/Nome: ALEX ANSELMO DA SILVA

CNPJ/CPF: 008.933.494-96

CCM:

Email:

Endereço: RUA DURVAL GUIMARÃES, 532 - PONTA VERDE CEP: 57035-060

Tel:

Município: MACEIÓ

UF: AL

**Código do Serviço / Atividade**

17.14 / 17.14 - Advocacia.

**Discriminação dos Serviços**

SERVIÇOS DE NATUREZA JURIDICA PRESTADOS AO GABINETE DO VEREADOR ALEX ANSELMO EM SETEMBRO DE 2022.

**Valor Total (R\$):3.500,00**

**Detalhamento Específico da Construção Civil**

Código da Obra

Código ART

**Tributos Federais**

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

**Deduções / Descontos / Outras Retenções**

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Natureza Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

MACEIÓ - AL

Valor Líquido (R\$)

3.500,00

ISSQN a Reter

( ) Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

3.500,00

Opção Simples Nacional

( ) Sim (X) Não

Alíquota

5,00

Regime Especial Tributação

0-Nenhum

Valor do ISSQN (R\$)

175,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://Município de Maceió.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.  
null

**RECIBO**

**R\$ 3.500,00**

**NF nº. 03**

**Eu, WDELSON SEVERINO PEREIRA LOPES, inscrito no CPF sob nº. 030.609.624-21, e OAB/AL nº. 12251, declaro que recebi de ALEX ANSELMO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 00.933.494-96, a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente ao pagamento para prestação de serviços de assessoria jurídica no mês de setembro de 2022.**

**Maceió (AL), 30 de setembro de 2022.**

  
**WDELSON SEVERINO PEREIRA LOPES**

**OAB/AL nº. 12251**



RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA JURIDICA  
EM SETEMBRO DE 2022

A presente Assessoria Jurídico-Legislativa, tem como objetivo apoiar o vereador na atividade parlamentar com pareceres e opiniões jurídicas subsidiando o mesmo nas decisões inerentes ao exercício do Mandato, análise de contratos realizados pelo vereador em prol da atividade parlamentar; bem como na formulação de proposições, emendas, relatorias, projetos de lei entre outras atividades.

Incluem-se nos serviços de Assessoria jurídica prestar informações de ordem jurídica ao vereador Alex Anselmo quando da sua atividade em Comissões Parlamentares, instruir processos assessorar os serviços legislativos e financeiros, sob a ordem jurídica.

Atestamos que no mês de agosto do corrente ano, fora realizado no gabinete do vereador Alex Anselmo:

- 1- Assessoria jurídica para elaboração do Projeto de Decreto de Lei que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO PASTOR PEDRO PAULO DE AQUINO LUZ JUNIOR.
- 2- Assessoria Jurídica para elaboração das justificativas das indicações realizadas pelo gabinete do vereador Alex Anselmo no mês de setembro/22.
- 3- Acompanhamento jurídico da Audiência Pública realizada pelo gabinete do vereador Alex Anselmo, com o tema o tema “Gestão dos serviços realizados pela BRK, concessionária de água e esgoto no Município de Maceió.”
- 4- Assessoria Jurídica para elaboração do projeto de lei que “TORNA OBRIGATÓRIA A CAPACITAÇÃO EM NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS E COMBATE A INCÊNDIO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Declaro que prestei serviços de consultoria jurídica ao parlamentar, através de emissão de pareceres, análises de projetos de Lei bem como orientações jurídicas junto ao gabinete do vereador Alex Anselmo da Silva.

Maceió (AL), 30 de setembro de 2022.

  
WELSON SEVERINO PEREIRA LOPES

OAB/AL nº. 12251



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_ / 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA  
COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO  
DOS SANTOS AO PASTOR PEDRO  
PAULO DE AQUINO LUZ JUNIOR.**

Autoria: **Vereador Alex Anselmo**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido a Comenda Pastor José Antônio dos Santos ao Bacharel em Teologia e Pastor, Pedro Paulo de Aquino Luz Junior, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços a este Município no meio cristão.

**Parágrafo único.** A outorga do título ora concedido se fará em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Sr. Presidente desta Casa de Leis ao homenageado.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2022.



**ALEX ANSELMO**  
**Vereador**

## **JUSTIFICATIVA**

Considerando o Art. 311 do Regimento Interno desta Casa, exclusivo à concessão de títulos honoríficos e o Decreto Legislativo nº. 597 de 03/11/2015, que institui a Comenda Pastor José Antônio dos Santos, apresento o presente Projeto de Decreto Legislativo que tem por objetivo, honrosamente, conceder ao Pastor Pedro Paulo de Aquino Luz Junior, a honraria supracitada pelos seus relevantes serviços prestados em nossa cidade no meio evangélico.

Nascido em Maceió, Alagoas, em 15 de dezembro de 1980, é casado com Carla de Araújo Barbosa Luz a 19 anos, com quem 3 filhos, Pedro Neto, Samuel e Maria Eduarda.

Estudou no Colégio Batista Alagoano, onde conclui o ensino médio em 1998, Bacharel em Teologia pelo Seminário Teológico Batista do Norte em Recife, Pernambuco em 2004, um dos maiores seminários batistas da América Latina.

Ainda seminarista, auxiliou ao Pastor Mucio Calheiros em alguns departamentos da igreja, sendo nomeado ao Ministério da Palavra em agosto de 2005 como pastor auxiliar da Igreja Batista El Shaddai, localizado no bairro de Jatiúca.

Em 2018, foi nomeado Pastor Presidente da Igreja Batista Koinonia em Maceió, localizada no bairro do Farol, que tem o grande trabalho social na cidade de Maceió; tais como: doações de cestas básicas aos carentes, alimentação a moradores de rua, serviços prestados em ruas da Capital, entre outros.

Conhecida como IBK Maceió, hoje com sua sede principal em Maceió e um Campus na cidade de Piranhas, tem por missão a proclamação digna do Evangelho de Cristo, fortalecendo os cristãos e a comunidade local, sendo uma referência tanto no bairro quanto nos Municípios aos quais a igreja tem se instalado; fazendo a diferença na vida da população local que busca na mesma, tanto ajuda para suprir suas necessidades materiais, que momentaneamente passam, quanto suas necessidades espirituais, tendo em vista que o Pastor Pedro oferece aconselhamento e acompanhamento cristão gratuito a todos que o solicita.

Diante o exposto, conto com o apoio dos meus pares para aprovação merecida da referida concessão, por todo trabalho executado, e em reconhecimento à dedicação ao município de Maceió, do Pastor Pedro Paulo de Aquino Luz Junior, concedendo-lhe a Comenda Pastor José Antônio dos Santos.



**ALEX ANSELMO**  
**Vereador**

## **INDICAÇÃO N.º 006/2022 – GVAA**

### **SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DENOMINADO “DOMINGO DE LAZER” PARA AOS SÁBADOS NO HORÁRIO DAS 13H ÀS 17H.**

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, solicita a Vossa Excelência a inclusão da presente **INDICAÇÃO PARA APRECIÇÃO E VOTAÇÃO EM PLENÁRIO**, para que depois de ouvida e aprovada, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, João Henrique Caldas, bem como, à SEMSCS - Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social, **INDICANDO-LHE** que seja **AMPLIADO O PROGRAMA DENOMINADO “DOMINGO DE LAZER”, CONHECIDO POPULARMENE COMO “RUA FECHADA”, PARA AOS SÁBADOS NO HORÁRIO DAS 13H ÀS 17H.**

#### **JUSTIFICATIVA:**

A presente INDICAÇÃO justifica-se pela necessidade em oferecer mais uma opção de lazer à população, bem como gerar renda aos ambulantes previamente cadastrados, empresários dos parques infantis e aos comerciantes locais.

Acompanhando e ouvindo a nossa população, trazemos ao plenário desta Casa, um pedido da mesma, na qual indica mais um horário para ser realizada a popularmente chamada “ RUA FECHADA”, pois neste período, muitos dos nossos trabalhadores estão saindo de seus trabalhos e muitos turistas estão em busca de uma opção de lazer que possibilite conforto e segurança para suas famílias.

O estímulo das práticas culturais, esportivas e de lazer deve ser política pública indispensável para a qualidade de vida da população de uma cidade, e sendo Maceió, uma cidade que recebe uma grande quantidade de turistas, que passeiam por nossas praias, mas que não dispõe de áreas públicas suficientes, destinadas para lazer em família, práticas esportivas, recreativas e culturais; torna-se imperiosa a necessidade do atendimento da presente INDICAÇÃO.

Maceió, 05 de setembro de 2022.



**ALEX ANSELMO**

Vereador



**“TORNA OBRIGATÓRIA A CAPACITAÇÃO EM NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS E COMBATE A INCÊNDIO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Maceió/AL Decreta:

**Art. 1º**- Esta lei estabelece diretrizes gerais sobre a capacitação dos servidores públicos municipais em noções de primeiros socorros, prevenção e combate a incêndio em estabelecimentos, edificações e órgãos públicos municipais.

**Art. 2º** - O objetivo desta lei é caracterizar a capacitação em noções em primeiros socorros, prevenção de incêndios e desastres como condição para que os servidores públicos municipais possam agir de forma correta, caso ocorra qualquer tipo de acidente ou incidente dentro dos órgãos públicos os quais pertencem.

**Art. 3º** - Cabe ao Município de Maceió, adotar as medidas necessárias para capacitar todos os servidores públicos municipais, através de curso de capacitação em noções de primeiros socorros, combate a incêndio, evacuação de edificações ministradas por entidades municipais ou estaduais com capacidades técnicas e profissionais para as instruções devidas a exemplo do Corpo de Bombeiro Militar e Defesa Civil Municipal, ou ainda por profissionais habilitados para a referida capacitação.

**§ 1º.** O curso de que trata o caput deste artigo, deverá ser ofertado anualmente e destinar-se-á à capacitação e/ou à reciclagem dos servidores públicos municipais, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

**Art. 4º** - Ficam os Órgãos Públicos Municipais obrigados a afixar em local visível a certificação que comprove a realização da capacitação de que trata esta Lei e o nome dos profissionais capacitados.

**Art. 5º**- O Poder Executivo definirá em regulamento os critérios para a implementação dos cursos de primeiros socorros previstos nesta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 26 de setembro de 2022.



**ALEX ANSELMO**

Vereador

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a cidade de Maceió está sendo alvo de um possível desastre ambiental e caso venha a ocorrer haverá ocupação da população em órgãos públicos municipais, esses servidores poderiam agir de forma voluntária e emergencial em procedimentos, dando suporte necessário as vítimas.

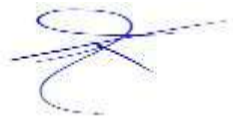
O objetivo desta lei é caracterizar a prevenção de incêndios e desastres como condições para os servidores públicos municipais para que possam agir de forma correta, caso ocorra qualquer tipo de acidente ou incidente dentro dos órgãos públicos os quais pertencem.

Caso ocorra algum tipo de situação adversa dentro do próprio estabelecimento público municipal como por exemplos: escolas e outras repartições públicas municipais, como o servidor público poderá agir quanto as noções de primeiros socorros ou até mesmo evacuação do local da ocorrência?

As disposições desta Lei visam a sua aplicação também a imóveis públicos ocupados pelo poder público, onde os seus servidores em atividade poderão agir no suporte de primeiros socorros e combate a incêndio.

Diante do disposto a proposta deste projeto Lei Municipal é capacitar todos os servidores como também os ocupantes dos órgãos públicos municipais a terem noções de primeiros socorros, combate a incêndio, evacuação de edificações ministradas por órgãos com capacidades técnicas e profissionais para as instruções devidas, para identificar e agir preventivamente em situações de emergência e urgência médicas, até que o suporte médico especializado, local ou remoto, se torne possível.

Ante todo o exposto, é que, nestes termos, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.



**ALEX ANSELMO**

Vereador